



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br**

**Ref.: PROAD CD 5947/2025.**

**Assunto:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de ensaios hidrostático - Setorial Maringá. **Autoriza.**

**Interessado(a):** Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte

I. A Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA. (CNPJ 15.307.203/0001-00)** para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de ensaios hidrostático, com fornecimento de material de prevenção e combate a incêndio nas unidades da Setorial Maringá, com vigência por doze meses, prorrogável, nos seguintes termos:

Item	OBJETO	QTDE.	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Ensaio Hidrostático em Mangueiras 1 <sup>1/2"</sup> - c/ 15m	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
2	Recarga - Extintor PQS ABC 4Kg	91	R\$ 30,00	R\$ 2.730,00
3	Recarga - Extintor PQS ABC 6Kg	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
4	Aquisição - Extintor PQS ABC 4Kg	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.190,00</b>

II. Em justificativa para o pedido, o demandante assim se manifesta:

"A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos de prevenção e combate a incêndio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 12962, NBR 12693, NBR 9443, NBR9444, NBR 11716, NBR 13485, NBR 10721, NBR 11715, NBR 12779; Portaria nº 486, de 08 de dezembro de 2010 do INMETRO e NR-23 do Ministério do Trabalho".

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a vários prestadores de serviços, com obtenção de 3 (três) cotações, tendo escolhido a empresa que apresentou o menor preço total.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 5.190,00**, disposto entre as cidades que compõem a Setorial Maringá, conforme quantificado no anexo I do Pedido de Cotação.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021) e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, art. 63, da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

VI. Designo os fiscais da futura contratação, conforme indicação da unidade (doc. 3), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. Anexado aos autos, conforme demonstrativos (docs. 18 e 19), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

IX. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025, e observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza,

entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

X. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA. (CNPJ 15.307.203/0001-00)** e a emissão, em seu favor, de notas de empenho no valor total de **R\$ 5.190,00**.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura digital.

*(assinado digitalmente)*

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**  
Ordenador da Despesa

---

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.